

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 930/76 (Reautuado em 04/10/82)
INTERESSADO: ROSA MARY STOPA
ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Evolução, na FC de Bauru
RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal
PARECER CEE Nº 2051/82 -CTG- APROVADO EM 16/12/82

1.- HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete à apreciação do Conselho Estadual da Educação o nome de Rosa Mary Stopa para, como Professor I, ministrar quatro aulas semanais da disciplina obrigatória Evolução, do Departamento de Ciências Biológicas, curso de Ciências, Habilitação em Biologia.

A interessada iniciou suas atividades na data de 02 de agosto próximo passado.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está instruído de acordo com a Deliberação CEE nº 5/80.

A interessada é licenciada em História Natural (1971) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica do Paraná.

No histórico escolar não constou, sob a mesma nomenclatura, a disciplina Evolução, para a qual está sendo indicada.

Conforme o Parecer CEE 936/75, foi autorizada, na categoria docente de Professor I, a lecionar as disciplinas Ecologia e Embriologia junto à Faculdade que a indica.

Concluiu Curso de Especialização em Fisiologia Comparada da Respiração - com ênfase no Estudo da Respiração dos Vertebrados, em 1975, com 450 h/aula.

Concluiu Curso de Especialização em Biologia-Ciências, em 1974, com 240 h/aula.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à contratação da interessada para, na qualidade de Professor I, lecionar a disciplina Evolução, no Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 22 de novembro de 1982

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal - Relator

PROCESSO CEE Nº 930/76 PARECER CEE Nº 2051/82 fl.02.

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes
Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 8.12.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente